



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2413

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Maria Aparecida Bispo de Moura

Data: 08/02/1983

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 03/83. Denomina a rua “Samir Guimarães Andrade”, localizada no bairro Santo Expedito. (Referente à Lei nº 1.401, de 22/03/1983).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 01 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Denominação
U: 88
ordem: 01
nº fls: 03

LEI nº 1.401- 22.03.83

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº 03/83

Autor: Vereador Maria Aparecida Bispo de Moura

Assunto:-

Denominando rua Samir Guimarães Andrade no Bairro
Santo Expedito nesta cidade

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 08.02.83
 - 2 À Comissão de Legislação e Justiça em 18.02.83
 - 3 Lido falso em 22.02.83
 - 4 Aprovado em 1º D- 22.02.83
 - 5 A Com. de Pormaiço de char
 - 6 Publicar 22.02.83
 - 7 Aprovado em 2º D- 01.03.83
 - 8 A Com. de Redação - 01.03.83
 - 9 Aprovado em 3º D- 08.03.83
 - 10 A sanção - 08.03.83
- Brigado-se

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SAMIR.

PROJETO-LEI N°.

Em 08 de maio de 1983

Dá denominação a uma via pública
da cidade. **PRESIDENTE**

A Câmara Municipal de Montes Claros
decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Passa a denominar-se de
"Rua Samir Guimarães Andrada", a via pública denominada
de rua "E", situada no Bairro Santo Expedito, desta ci-
dade.

Art. 2º- Revogadas as disposições
em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Mandamos, portanto, a todas as au-
toridades a quem o conhecimento e execução desta lei
pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros,
08 de fevereiro de 1983.

Maria Aparecida Bispo de Moura
Maria Aparecida Bispo de Moura
Vereadora.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR
Unanimidade dos Vereadores
EM 08 DE maio DE 1983
Presidente
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR
Unanimidade dos Vereadores
EM 08 DE maio DE 1983
Presidente
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *Patrônio*
EM 08 DE maio DE 1983
Presidente
Presidente

*Pela votação do
texto original.
Lsp 8.3.83.
Honrado*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS,
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 22 DE Fevereiro DE 1983
Presidente

A Comissão de Legislação e Justiça, analisando o presente Projeto-Lei, entende ser o mesmo Legal e Constitucional e opina pela sua aprovação.

M. Claro 22/fevereiro/1983

Genaldo Honorato das Neves

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
Unanimidade dos presentes
EM 22 DE Fevereiro DE 1983
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 22 DE Fevereiro DE 1983
Presidente

A HOMENAGEM É JUSTA,
 Somos para sua aprovação.

M. Claro 1-3-83

Fabrizio S. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

SECRETARIA DE GOVERNO

CERTIDÃO

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos dezessete dias do mês de fevereiro de 1983, a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 17 de fevereiro de 1983.

W. Silveira
Secretário de Governo

09

março

3

064/83

Encaminhando projeto-lei para sanção

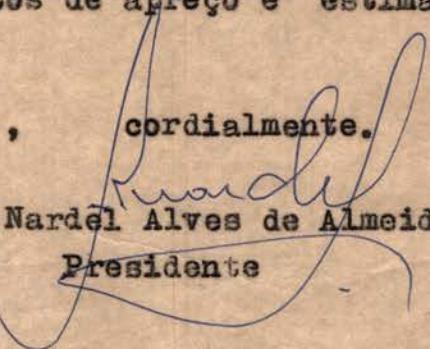
Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente passamos às mãos de V. Exa., para a sanção desse Executivo, o incluso projeto-lei, que dispõe sobre denominação de rua Samir Guimarães Andrade, já aprovado por este Legislativo.

Com os nossos renovados protestos de apreço e estima ,
subscrevemo-nos

, cordialmente.


José Nardel Alves de Almeida

Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS